



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

DECRETO Nº 3119, DE 14 DE ABRIL DE 1997

EMENTA: Concede Abono Provisório aos servidores municipais que atenderem o requisito ora aprovado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o objetivo da Administração em propiciar uma melhoria nos valores remuneratórios dos servidores que percebam os menores vencimentos nos quadros funcionais do Município, os quais sofrem, com mais intensidade, as dificuldades oriundas do quadro econômico nacional;

CONSIDERANDO a difícil situação financeira enfrentada atualmente pela Administração Municipal, com a despesas sobrepujando as receitas, e

CONSIDERANDO que a concessão de um abono aos mesmos não trará grandes ônus ao Erário Municipal e concorrerá, por certo, para minorar suas dificuldades financeiras,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida, ad referendum da Câmara Municipal de Barra Mansa, em caráter emergencial, a concessão de um abono provisório de R\$50,00 (cinquenta reais), que vigorará até ulterior deliberação, incidente somente sobre a remuneração daqueles servidores ativos e inativos que percebam até 4 (quatro) salários-mínimos fixados pelo Governo Federal.

§ 1º - O valor acima definido é a soma dos vencimentos mais as vantagens percebidas pelo servidor.

§ 2º - Sobre o abono não incidirá qualquer vantagem nem sofrerá o mesmo qualquer desconto.

§ 3º - O abono se estende aos pensionistas da Municipalidade, observado o teto remuneratório estipulado.

Art. 2º - As despesas com o presente abono provisório correrão por

conta de dotações próprias dos orçamentos em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º (primeiro) de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de abril de 1997

MARIA INÊS PANDELO CERQUEIRA

Prefeita

Handwritten notes:
1º 05/04/97
Arquivado em 18.04.97
Arquivado em 18.04.97
Arquivado em 18.04.97
Arquivado em 18.04.97